



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA DE Nº CM 075/ 2013 **(Ao Projeto de Lei de nº CM 142/2013)**

Emenda modificativa

O Artigo 1º do PL nº CM 142/2013 passa a ter a seguinte redação, permanecendo os demais assim como estão:

“ Art. 1º - Fica descaracterizada de sua classificação como ZR/2 (zona residencial dois) a quadra nº. 11 (onze), da zona nº 18, passando à condição de ZC/2 (zona comercial dois), nos termos da Lei 2.418, de 18 (dezoito) de novembro de 1988.”

JUSTIFICATIVA

Decorrente de contatos com servidores públicos do Cadastro Municipal aguarda retorno para confirmação dos proprietários das quadras 04; 05 e 12, podendo ser apresentado outro projeto se for o caso.

Divinópolis, 27 de novembro 2013.

Vereador Anderson Saleme
Líder do Partido da República - PR

Vereador Marcos Vinícius
Partido Social Cristão - PSC